

Votação e/ Dispensa Interstício
16109



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 5274/2008

Projeto de lei nº 19/2008 data 08/09/2008

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências

Autor: Teuzinha V. Mezadri

1ª discussão em ___/___/___

2ª discussão em ___/___/___

3ª discussão em ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Desarquivado em ___/___/___

As Comissões

De Justiça

Em, 08/09/2008

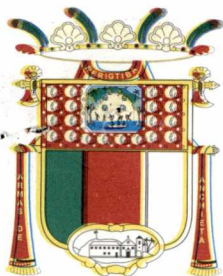
Edson Santana
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 10/09/08

Edson Santana
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 19/2008

Dispõe sobre denominação de Via Pública e da outras providências

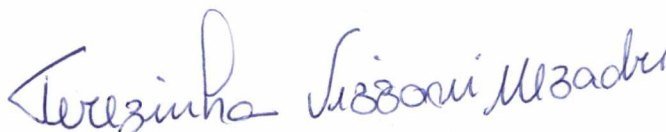
A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º) Fica denominada de rua Geraldo Gomes a rua nº 2 do loteamento Anchieta nesta cidade.

Art.2º) O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficara por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães 08.09.2008


Terezinha Vizzone Mezadri
Vereadora

As Comissões

De

Em, 09/09/08

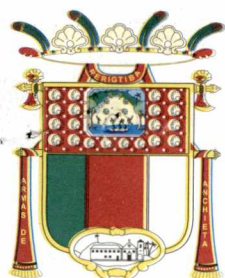

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões 16/09/08


Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Estamos apresentando este projeto de lei, que dispõe sobre a denominação de via pública uma homenagem póstuma ao Sr. Geraldo Gomes, pelo que ele representou para grande parte da população do nosso município por ser uma pessoa íntegra que viveu entre nós e que daqui para frente com aprovação deste projeto, passar a ser nome de rua em nosso município.

Espero que este projeto, quando for submetido a soberania deste plenário, que seja aprovado por unanimidade é o que espera a autora desta Proposição.

Plenário Ulisses Guimarães, 08.09.2008


Terezinha Vizzone Mezadri

Vereadora

Attendance at [illegible] [illegible]

Walter [illegible]



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº 250

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do projeto de Lei nº 20/2008, que dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

Relator: **Valber José Salarini.**

I – Relatório:

Trata-se da análise do projeto de Lei nº 20/2008, que dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 09.09.2008 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto com a emenda apresentada por esta Comissão.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2008.

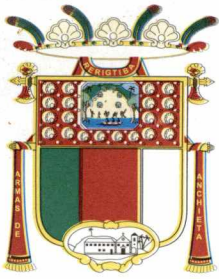
Valber José Salarini _____

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Benedito Miranda 
Presidente da CLJR

Auyb Salvarez _____
Membro da CLJR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2008

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação com dispensa de interstício, na sessão ordinária do dia 16/09/2008, o Projeto de Lei nº. 19/2008 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

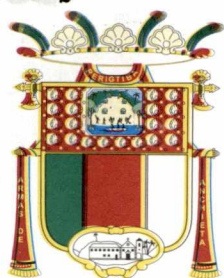
PROJETO DE LEI Nº. 19/2008

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de rua **Geraldo Gomes**, a rua nº 2 do loteamento Anchieta, nesta cidade.

Art. 2º. O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.




Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19 de setembro de 2008.


EDSON VANDO SOUZA
PRESIDENTE


LEONARDO A. ABRANTES
VICE-PRESIDENTE

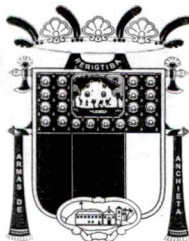

JOSÉ MARIA ROVETTA
SECRETÁRIO

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº. 19/2008, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 08 de setembro de 2008

PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 525, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Rua Geraldo Gomes**, a rua nº 2 do loteamento Anchieta, nesta cidade.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o art. anterior, correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 29 de Setembro de 2008.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de lei nº 19/2008 e, conseqüente publicação da lei nº 525/2008, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 29 de setembro de 2008.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza**